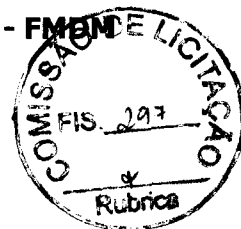




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMMDM



PORTARIA Nº 0001/2019

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso I, II, IV da Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal Nº: 4.386 de 26 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA ILMA DE ASUUNÇÃO SERRA DECRETO 174/17**, Lotada na Secretaria Municipal da Mulher –SEMMU para exercer a função de Fiscal do **Contrato 20180313, com a empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.241.313/0001-02, que representará a Secretaria Municipal da Mulher e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

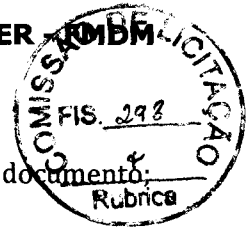
V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM



VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicará Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

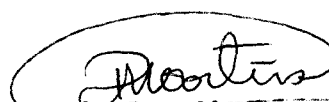
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora , fica designado como suplente a servidora Rosângela Maxima de Souza, Mat: 0461 , lotado na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Município.

Parauapebas-PA, 28 DE Janeiro de 2019.


Perceia Rosa Martins
Secretária Adjunta-SEMMU
Decreto: 2252/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Anexo Único

Portaria Nº: 0001/2019 - Designação de Fiscal de Contrato

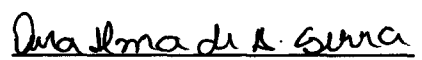


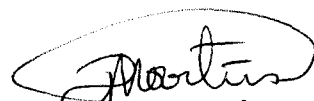
Dados do Contrato

Contrato nº 20180313	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 01.241.313/000-02	VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.500,00(cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses	
OBJETO: Aquisição de veículo com carroceria para atender nas ações e atividades de apoi as produtoras rurais no Município de Parauapebas .	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu **ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA DECRETO 174/17**, ocupante do cargo de fiscal do **Contrato: 20160502**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


ANA ILMA DE ASUNÇÃO SERRA
DECRETO 174/17
Assinatura do Fiscal


Percília Rosa Martins
Secretária Adjunta-SEMMU
Decreto: 2252/17